



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Bebedouro-SP, 09 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 13/2026** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, sirvo-me deste para, no que compete a este Departamento, prestar as seguintes informações:

Item 1:

a.) Prejudicada a resposta a este item, pois o Departamento de Gestão de Pessoas, no momento, está regularizando a situação funcional de todos os servidores, visando o compute do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

b.) As correções já estão sendo realizadas. Em um primeiro momento foi corrigido o período aquisitivo para fins de quinquênios e sexta parte, sendo as portarias publicadas no Diário Oficial do Município. Após o término dessa revisão, serão publicadas as portarias referentes a progressão horizontal da LC 145/2022. Não há um cronograma. Mas os trabalhos estão sendo feitos com prioridade.

Item 2:

Já respondido acima.

Item 3:

Somente após o término da primeira fase (que está descrita acima) é que será possível encaminhar ao Prefeito Municipal o impacto financeiro, e o tempo necessário para tanto, ainda não é previsível.

Item 4:

Na parte em que a norma federal é autoaplicável (revisão dos adicionais) está e será devidamente cumprida pelo Poder Executivo. Providencias posteriores, serão avaliadas oportunamente.

Com meus cordiais cumprimentos,

ELAINE LUCAS DE SOUZA

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas